



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 – CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Contratação de serviço de manutenção de plataforma hidráulica da Câmara Municipal de Araras.

Item	Descrição	Qntde	Valor unitário	Valor total
1	Manutenção de Plataforma Hidráulica da Câmara Municipal de Araras Especificação técnica: Modelo: SH ST 3500, 275 kg, Número de paradas: 02, Acionamento: Hidráulico, com central motriz de baixo ruído., Tensão de controle: 12 Vcc, Medidas Mínimas da Caixa de Corrida: Largura de 1360 mm; Profundidade de 1500 mm; Poço de 100 mm; Última Altura de 2400mm. Cabina: Cabina alta; Painéis com acabamento em aço carbono pintado e perfis de alumínio na cor Cinza; Não possui porta de cabina; Kit barreira infravermelha; Corrimão em aço inox polido; Piso em chapa lavrada Medidas da Cabina: Largura de 900 mm; Profundidade 1400 mm; Altura de 2050 mm.	12	2866,67	34.400,04

FONTE: Paineis de preços, 2025.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021. O custo estimado total da contratação é de R\$ 34.400,04 (trinta e quatro mil



quatrocentos reais e quatro centavos), conforme custos apostos na tabela acima.

- 1.3 O objeto está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento da plataforma hidráulica instalada nas dependências da Câmara Municipal, equipamento essencial para a garantia da acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida aos espaços institucionais.

A plataforma hidráulica constitui equipamento de uso contínuo e de caráter essencial, cuja indisponibilidade pode comprometer o direito de acesso, a segurança dos usuários e o regular desenvolvimento das atividades legislativas e institucionais. A realização de manutenção preventiva permite identificar e corrigir falhas potenciais, reduzir riscos de pane inesperadas e prolongar a vida útil do equipamento, enquanto a manutenção corretiva mostra-se necessária para o pronto restabelecimento do funcionamento em caso de falhas ou avarias.

A ausência de manutenção adequada pode ocasionar paralisações, riscos à integridade física dos usuários, danos ao equipamento e eventual responsabilização da Administração, especialmente diante das normas de acessibilidade, segurança e inclusão vigentes.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da plataforma hidráulica revela-se medida indispensável para garantir a continuidade



do serviço público, a segurança dos usuários, a preservação do patrimônio público e o cumprimento das normas legais e técnicas aplicáveis, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Sua aquisição se dará pelo procedimento de Dispensa de Licitação, com observância aos termos na nova Lei de Licitações, Resolução 19/2023 e Ato da Mesa nº 05/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da plataforma hidráulica instalada nas dependências da Câmara Municipal, contemplando todas as etapas necessárias ao adequado funcionamento do equipamento ao longo de seu ciclo de vida.

A manutenção preventiva abrangerá inspeções periódicas, verificações técnicas, ajustes, testes operacionais, lubrificação, limpeza, reaperto de componentes, avaliação do sistema hidráulico, elétrico e mecânico, bem como a identificação antecipada de desgastes ou falhas que possam comprometer o desempenho e a segurança do equipamento. Essas ações visam reduzir a ocorrência de falhas, minimizar paradas inesperadas e prolongar a vida útil da plataforma.

A manutenção corretiva compreenderá a execução de reparos, substituição de peças, componentes ou sistemas danificados, ajustes técnicos e demais intervenções necessárias para o restabelecimento



pleno do funcionamento da plataforma hidráulica, sempre que identificada qualquer anormalidade ou falha operacional.

A solução adotada considera o ciclo de vida do objeto, desde a preservação do equipamento em condições adequadas de uso, passando pela prevenção de falhas e pela correção tempestiva de eventuais defeitos, até a manutenção de níveis adequados de segurança, confiabilidade e desempenho ao longo do tempo. O fornecimento dos serviços ocorrerá de forma mensal, garantindo a disponibilidade do equipamento durante todo o período contratual.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, com observância às normas técnicas, de segurança e de acessibilidade aplicáveis, assegurando a integridade física dos usuários, a preservação do patrimônio público e a continuidade das atividades institucionais da Câmara Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

4.1 A empresa contratada deverá ser legalmente constituída, possuir atividade compatível com o objeto da contratação e comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente.

4.2 A contratada deverá possuir capacidade técnica para a execução dos serviços que demonstre(m) experiência compatível com serviços de manutenção preventiva e corretiva de plataformas hidráulicas ou equipamentos similares.

4.3 Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e devidamente capacitados, observando-se as normas técnicas aplicáveis, as regras de segurança do trabalho e as orientações do fabricante do equipamento, quando existentes.



4.4 A execução contratual abrangerá a realização de manutenções preventivas periódicas e manutenções corretivas mensalmente, incluindo inspeções, ajustes, testes operacionais, reparos e etc.

4.5 A contratada deverá atender às solicitações de manutenção corretiva dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, assegurando o restabelecimento do funcionamento do equipamento com a maior brevidade possível.

4.6 A contratada será integralmente responsável pela segurança de seus empregados durante a execução dos serviços, bem como por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes da execução contratual.

4.7 Os serviços deverão ser realizados nas dependências da Câmara Municipal, em dias e horários previamente definidos, de modo a não comprometer o regular funcionamento das atividades institucionais.

4.8 A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor designado pela Administração, competindo-lhe acompanhar, conferir e atestar a conformidade dos serviços prestados, bem como comunicar à contratada eventuais irregularidades para imediata correção.

4.9 A execução da contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 A execução contratual compreenderá a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da plataforma hidráulica instalada nas dependências da Câmara Municipal, mensalmente, durante a vigência do contrato.



5.2 A manutenção preventiva será executada mensalmente, contemplando inspeções técnicas, verificações de funcionamento, ajustes, testes operacionais, limpeza, lubrificação e demais procedimentos necessários à preservação do equipamento e à prevenção de falhas.

5.3 A manutenção corretiva será realizada sempre que constatada falha, defeito ou mau funcionamento da plataforma hidráulica, mediante solicitação formal da Câmara Municipal, com o objetivo de restabelecer plenamente a operacionalidade do equipamento.

5.4 As solicitações de serviços poderão ser realizadas por meio físico ou eletrônico, devendo a contratada iniciar o atendimento dentro do prazo estabelecido no contrato ou no Termo de Referência.

5.5 Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando ferramentas, equipamentos e materiais adequados, em conformidade com as normas técnicas, de segurança do trabalho e de acessibilidade aplicáveis.

5.6 Durante a execução dos serviços, a contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos usuários, dos servidores e de terceiros, bem como para evitar danos ao patrimônio público.

5.7 Concluídos os serviços, a contratada deverá apresentar relatório técnico descrevendo as atividades executadas, eventuais peças substituídas e as condições gerais do equipamento.

5.8 A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor designado pela Câmara Municipal, responsável pelo acompanhamento, conferência e atesto dos serviços prestados.

5.9 O pagamento será realizado após a emissão de nota fiscal, atestada pelo fiscal do contrato, em até 7 (sete) dias.



5.10 A execução contratual deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, do instrumento contratual e demais normas aplicáveis, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

6.1.1. Justifica-se a escolha da Dispensa de Licitação em decorrência do valor total do OBJETO deste Termo de Referência, que se enquadra no art. 75, inciso II.

6.2. Requisitos de habilitação:

6.2.1 Razão Social, endereço completo e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2 Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Tributos Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União), expedidos, respectivamente, pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

6.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, quanto aos débitos fiscais, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Diretoria de Arrecadação, da Secretaria de



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



Estado dos Negócios da Fazenda, do Governo do Estado de São Paulo
– ou equivalente no caso de outros Estados;

6.2.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão, ou Certidões, emitidas por órgão municipal da proponente, que atestem regularidade quanto a Tributos Mobiliários.

ARARAS, 15 DE JANEIRO DE 2026

CLAUDIA FERNANDA MENDES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção de plataforma hidráulica da Câmara Municipal de Araras.

Item	Descrição	Qntde	Valor unitário	Valor total
1	Manutenção de Plataforma Hidráulica da Câmara Municipal de Araras Especificação técnica: Modelo: SH ST 3500, 275 kg, Número de paradas: 02, Acionamento: Hidráulico, com central motriz de baixo ruído., Tensão de controle: 12 Vcc, Medidas Mínimas da Caixa de Corrida: Largura de 1360 mm; Profundidade de 1500 mm; Poço de 100 mm; Última Altura de 2400mm. Cabina: Cabina alta; Painéis com acabamento em aço carbono pintado e perfis de alumínio na cor Cinza; Não possui porta de cabina; Kit barreira infravermelha; Corrimão em aço inox polido; Piso em chapa lavrada Medidas da Cabina: Largura de 900 mm; Profundidade 1400 mm; Altura de 2050 mm.	12		

Nome ou Razão Social: _____

CNPJ nº _____ Inscr. Estadual ou Municipal: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



Endereço: _____, nº _____,

Bairro _____ CEP: _____

Cidade/Estado: _____

Telefone: _____

Representante Legal/Procurador: _____

Segue nossa proposta para fornecimento dos itens a seguir:

VALOR POR EXTENSO: XXXXXXXXX

VALIDADE DA PROPOSTA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx